



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008035/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 06/12/2019, às 12:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233737** e o código CRC **8B046CC8**.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020 - 2023



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Reitor

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Extensão

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ivam Holanda de Sousa

Diretora de Assuntos Estudantis

Ana Caroline Cabral Cristino

Diretor de Gestão da Tecnologia da Informação

Carlos Maurício Jaborandy de Matos

AUDITORIA INTERNA

Titular

Milena Mendes da Costa

Equipe de Auditores

Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha

Dirlândia de Oliveira Marques

Flavio Luiz Lara

Francisca Gilderlane Ribeiro

José Claudio Karam de Oliveira

Raimundo Christianey Rios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
2020-2023

FORTALEZA-CEARÁ
2019

APRESENTAÇÃO DO IFCE

A história do IFCE inicia-se no limiar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, inspirado pelas escolas vocacionais francesas, cria, mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas a prover de formação profissional os pobres e desvalidos da sorte.

Décadas depois, um incipiente processo de industrialização começa a despontar no Brasil, o que passa a ganhar maior impulso na década de 1940, com o fim da Segunda Guerra Mundial. Foi então que se deu a transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941, passando, no ano seguinte, a denominar-se Escola Industrial de Fortaleza. Naquele momento, a instituição passou a ofertar cursos de formação profissional, com objetivos distintos daqueles traçados para as artes e os ofícios, mas certamente voltados ao atendimento das exigências do momento vivido pelo parque industrial brasileiro, como forma de contribuir para o processo de modernização do país.

O crescente processo de industrialização, antes realizado somente com tecnologias importadas, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar esses novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No arroubo desenvolvimentista da década de 1950, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de autarquia federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando mais uma missão: formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará. Com isso, estava demarcado o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional de elevada qualidade, responsável pela oferta de cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

A crescente complexidade tecnológica demandada pelo parque industrial, naquele momento mais voltado para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais, e, já no final dos anos 1970, um novo modelo institucional, denominado Centros Federais de Educação Tecnológica, foi criado no Paraná, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais.

Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará, juntamente com as demais Escolas Técnicas da Rede Federal, é transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que estabeleceu uma nova missão institucional, a partir da ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão. Ressalte-se que, embora incluído no raio de abrangência desse instrumento legal, o CEFETCE somente foi implantado efetivamente em 1999.

Cabe aqui registrar que, no íterim entre a publicação da lei e a efetiva implantação do CEFETCE, mais precisamente em 1995, com o objetivo de promover a interiorização do ensino técnico, a instituição estendeu suas atividades a duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs), localizadas nas cidades de



Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385km e 570km da sede em Fortaleza. Em 1998, foi protocolizado no Ministério da Educação (MEC) seu Projeto Institucional, com vistas à implantação definitiva da nova instituição, que se deu oficialmente em 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o MEC aprova o respectivo Regimento Interno, pela Portaria nº 845.

O Ministério da Educação, reconhecendo a prontidão dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino em todos os níveis da educação tecnológica e ainda visando à formação de profissionais aptos a suprir as carências do mundo do trabalho, incluiu, entre as suas finalidades, a de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

A essa altura, a reconhecida importância da educação profissional e tecnológica no mundo inteiro desencadeou a necessidade de ampliar a abrangência dos Centros Federais de Educação Tecnológica. Ganha corpo o movimento a favor da implantação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, cujo delineamento foi devidamente acolhido pela Chamada Pública 002/2007, ocasião em que o MEC reconheceu tratar-se de uma das ações de maior relevo do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

O Governo Federal, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, cria 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com 621 campi espalhados por todo o país, cada um deles constituindo-se uma autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação e supervisionada pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica, todos dotados de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar.



A partir de então, surge o Instituto Federal do Ceará (IFCE) nos moldes que se conhecem hoje. O IFCE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, é constituído de uma Reitoria, sediada em Fortaleza, 33 (trinta e três) *campi* e um Polo de Inovação, localizados em todas as regiões do Estado do Ceará.¹

¹ Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE 2019-2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO IFCE	3
1. Contextualização	6
2. Identidade estratégica	7
2.1 Negócio	7
2.2 Missão	7
2.3 Visão	8
2.4 Valores	8
3. Perspectivas	8
4. Temas Estratégicos	8
5. Objetivos, indicadores e metas estratégicos	9
6. Ciclo de Gestão da Estratégia	9
7. Considerações Finais	11
Referências	11

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE vem, ao longo dos últimos catorze anos, contribuindo com a promoção de uma gestão transparente, eficiente e eficaz por meio de recomendações que visam fortalecer os controles internos e aprimorar o desempenho e a prestação de contas (*accountability*) do órgão. Neste capítulo, contextualiza-se a Audin como parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no artigo 74, segundo o qual os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno. A Lei nº 10.180/2001, por sua vez, estruturou as finalidades, organização e competências do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, alinhada aos padrões internacionais, aprovou em 9 de junho de 2017 a Instrução Normativa nº 3, referencial técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. O documento, de observância obrigatória pelas unidades de auditoria interna singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, trouxe orientações e normatizações relevantes para atuação das unidades de auditoria governamental e revogou, por sua vez, a Instrução Normativa SFC/MF nº 1, de 6 de abril de 2001, que, até então, regulamentava a atividade de auditoria interna no âmbito da administração pública federal. Em 6 de dezembro de 2017, a secretaria publicou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 8.

Em 2018, foi publicada a Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho, que abordou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em 9 de outubro de 2018, ocorreu a publicação da Instrução Normativa nº 9, que dispôs sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, ficando revogada, desse modo, a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Todas as instruções normativas supracitadas, emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno, decorrentes de sua atuação como órgão central de controle interno, fortaleceram o arcabouço de normas regulamentadoras da atividade de auditoria governamental no poder executivo e, somadas à complexidade da estrutura do IFCE, incentivaram a implementação de um planejamento de longo prazo, haja vista o planejamento existente ser, apenas, anual (Paint) e se restringir à perspectiva dos processos internos.

Acrescenta-se, também, a exigência, por parte da Controladoria-Geral da União (CGU), da elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. O programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

Nessa perspectiva, a Audin elabora seu Planejamento Estratégico 2020-2023, observando as instruções normativas emitidas pela CGU. Esse documento constitui um instrumento indispensável ao gerenciamento da unidade, contribuindo com a otimização do uso de recursos humanos e financeiros, bem como com a prestação de contas à sociedade de suas atividades.

O Planejamento Estratégico da Audin está alinhado com as melhores práticas gerenciais desenvolvidas em instituições similares e objetiva modernizar a gestão administrativa da unidade, aprimorar seus processos continuamente e alavancar seus resultados.

O Planejamento Estratégico da Audin foi elaborado observando-se a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC). O BSC apresenta uma tradução confiável dos Valores, da Missão, da Visão e da Estratégia traduzidos em objetivos, medidas de desempenho e metas, conforme apresentado na figura a seguir:



Fonte: Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (Enap).

2. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

2.1 Negócio

O negócio representa o ramo de atividades no qual a instituição atua, indicando os produtos e serviços oferecidos a sua clientela. Nessa perspectiva, o negócio da Audin é:

“Auditoria da gestão dos recursos públicos destinados ao IFCE.”

2.2 Missão

A missão representa a razão pela qual uma organização existe, o que a organização faz hoje, por que faz, em benefício de quem e qual impacto visa produzir na sociedade. Nessa perspectiva, a missão da Audin é a seguinte:

“Oferecer serviços de avaliação e consultoria baseada em risco, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, agregando valor ao IFCE e atendendo aos anseios da sociedade.”

2.3 Visão

A visão corresponde à direção que a organização busca alcançar. É um plano que descreve o que a organização quer realizar objetivamente num prazo determinado. Nesse sentido, a visão da Audin para o ano de 2023 é a seguinte:

“Ser reconhecida pela gestão do IFCE e pela sociedade como uma unidade de excelência em auditoria, pela relevância de suas ações na adição, melhoria e proteção do valor organizacional.”

2.4 Valores

Os valores correspondem aos princípios que direcionam o comportamento, as atitudes e as decisões de todas as pessoas que fazem parte da organização. Nesse sentido, os valores definidos para a Audin do IFCE são:

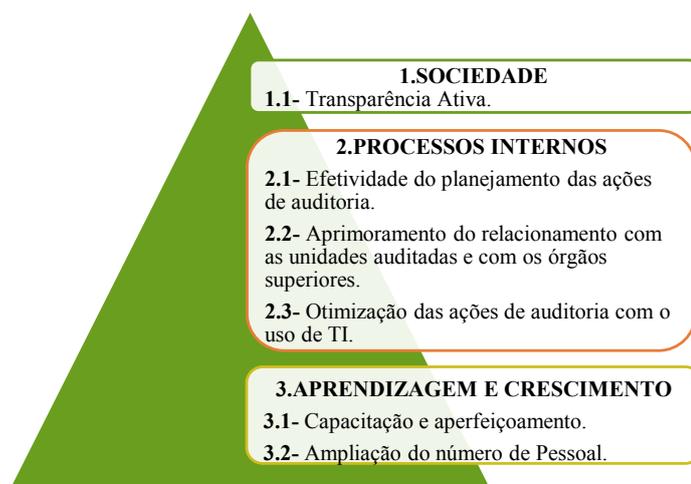
Ética; Responsabilidade social; Respeito; Transparência; Excelência e determinação em suas ações; Integridade; Proficiência e zelo profissional; Autonomia técnica e objetividade; e Sigilo profissional.

3. PERSPECTIVAS

As principais diretrizes para a unidade de auditoria interna foram definidas considerando as seguintes perspectivas:

1. Sociedade;
2. Processos Internos;
3. Aprendizado e Crescimento.

4. TEMAS ESTRATÉGICOS



Fonte: Audin/IFCE

5. OBJETIVOS, INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos determinam as ações que a Audin deve atingir nos próximos anos para cumprir sua missão e alcançar sua visão de futuro. Estão alinhados às diretrizes traçadas pela unidade para o período.

Os indicadores são um mecanismo capaz de mensurar os resultados dos esforços realizados para o alcance de um determinado objetivo. Eles consistem em formas de representação quantificáveis de características de produtos e processos, utilizados para acompanhar e melhorar os resultados e o desempenho da unidade ao longo do tempo. Os indicadores e metas elaborados para o cumprimento dos objetivos desse planejamento estão descritos no Anexo I. O status das metas anuais e das ações estratégicas será monitorado pelo acompanhamento dos resultados dos indicadores.

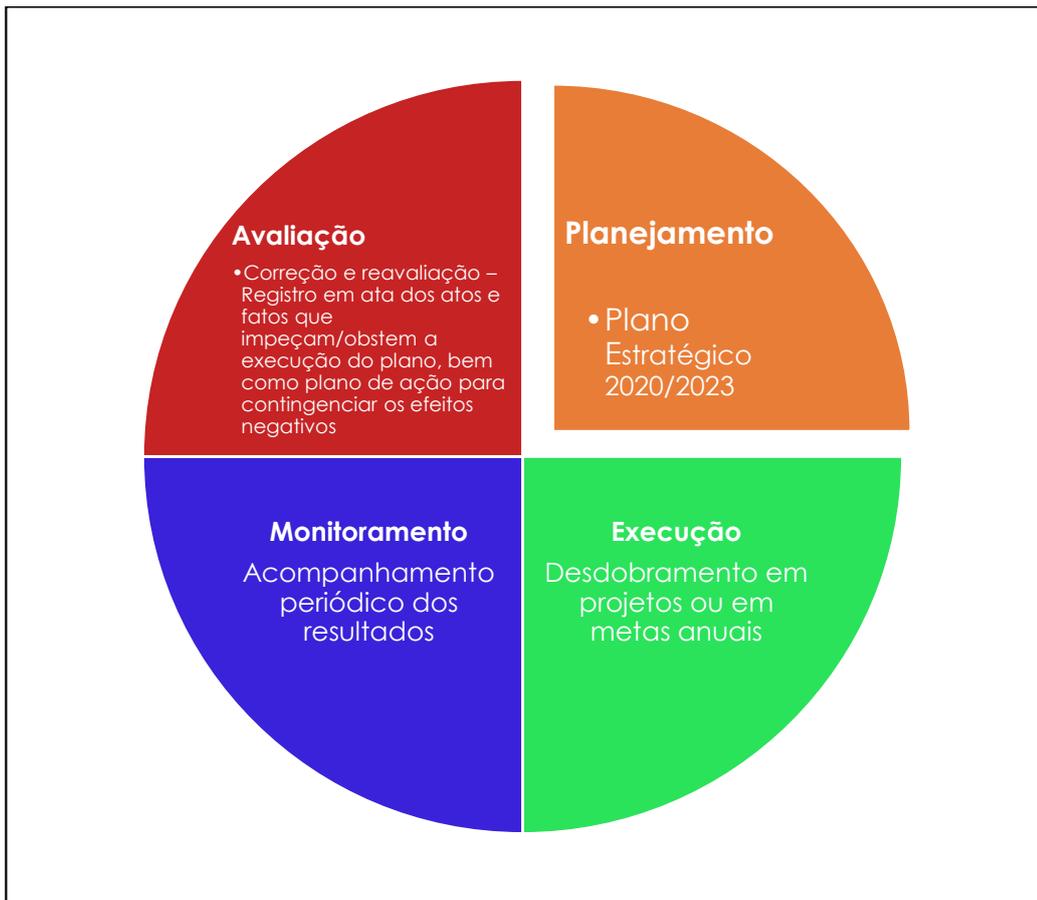
Para o quadriênio 2020-2023, a Audin pretende alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos no quadro a seguir:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
1.1.1	Fomentar a transparência ativa das ações de auditoria
2.1.1	Aperfeiçoar os procedimentos de elaboração do Paint
2.1.2	Reduzir o percentual de recomendações não monitoradas
2.2.1	Estreitar o relacionamento com o Conselho Superior
2.2.2	Aperfeiçoar o relacionamento com os auditados
2.2.3	Estreitar o relacionamento com a Ouvidoria Geral
2.2.4	Estreitar o relacionamento com o Comitê de Governança, Riscos e Controle
2.3.1	Fomentar a criação de soluções de TI para as atividades de auditoria interna
3.1.1	Fomentar a capacitação de excelência dos auditores internos do IFCE
3.2.1	Elaborar um estudo de dimensionamento da força de trabalho da Audin

Fonte: Audin/IFCE

6. CICLO DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA

O gerenciamento das atividades estabelecidas neste Planejamento Estratégico se dará com o uso da ferramenta PDCA. Essa sigla se refere a P-Planejar, D-Fazer, C-Checar e A-Agir. Compreende o ciclo de gestão da estratégia, ou seja, observa essas fases a fim de proporcionar segurança razoável de que o planejamento alcançará seu objetivo. A figura a seguir apresenta as quatro fases da ferramenta PDCA.



Fonte: Audin/IFCE

Desse modo, com a aprovação deste documento de planejamento, a Unidade de Auditoria Interna conclui a primeira fase do ciclo PDCA. Em seguida, será dado início ao segundo quadrante do ciclo, a saber, a execução propriamente dita do planejamento. Ao longo da execução do plano, serão realizados monitoramentos ou checagens dos resultados alcançados frente às metas planejadas e, por fim, serão estabelecidas as medidas que serão tomadas em situações de inexecução do plano, alteração de metas, mudança ou supressão de ações que serão definidas quando da fase de avaliação.

A execução do plano estratégico se dará conforme ações estabelecidas no Anexo I e o seu cronograma será definido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de cada ano. O monitoramento deverá ser registrado em ata. Caso a execução de alguma ação que tenha sido compartilhada com outras unidades do IFCE esteja impedida de acontecer por óbice dessas unidades, elas também participarão da reunião para apresentar soluções que concorram para a resolução dos problemas enfrentados.

Cumprido destacar que ao final de cada semestre a unidade emitirá relatório analítico com o balanço do alcance das metas naquele período, a fim de identificar seu status e, caso necessário, modificar ou excluir ações que não estejam contribuindo com o alcance dos objetivos estratégicos ou que tenham se tornado inexecutáveis. Como também, inserir novas ações em substituição às excluídas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento, o Regimento Interno e o Manual constituirão o portfólio de documentos que regulamentará e norteará as atividades da Unidade de Auditoria Interna do IFCE.

Ressalta-se, ainda, que o Planejamento Estratégico será revisado, a cada dois anos, pela Titular da Audin, com a participação de, pelo menos, um auditor de cada setor e de servidores de áreas relacionadas que se fizerem necessárias, registrando em ata as modificações realizadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 7 de fev. 2001. Seção 1, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10180.htm>. Acesso em: 28 ago. 2017.

_____. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n. 111, 12 jun. 2017. Seção 1, p. 50. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

_____. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n. 235, 8 dez. 2017. Seção 1, p. 205. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-sfc-08_2017.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

_____. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa nº 4, de 11 de junho de 2018. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n. 114, 15 jun. 2018. Seção 1, p. 59. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao_normativa_4-2018.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

_____. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n. 197, 11 out. 2018. Seção 1, p. 72-73. Disponível em: <<https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-9-de-9-de-outubro-de-2018.pdf/view>>. Acesso em: 17 ago. 2018.

_____. Ministério da Educação. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Resolução nº 4**, de 2 de abril de 2004, do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. Aprovação do projeto de criação da Audin.

_____. Ministério da Educação. Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Portaria nº 204/GDG**, de 27 de junho de 2003 do Diretor-Geral do CEFETCE. Resolve constituir comissão de criação da Unidade de Auditoria Interna.

_____. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução nº 74**, de 29 de agosto de 2019 do Conselho Superior do IFCE. Aprova o Regimento da Auditoria Interna do IFCE.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. **Melhoria da gestão pública por meio da definição de um guia referencial para medição do desempenho da gestão, e controle para o gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados do programa nacional de gestão pública e desburocratização**: produto 1: mapeamento bibliográfico e do estado da arte sobre indicadores de gestão. Brasília, DF, 2009, 316p. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/produto_1_indicadores_versao_final_110809.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2019.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Curso planejamento estratégico para organizações públicas**: módulo 1 – planejamento estratégico. Brasília, DF, 2017, 20p. Disponível em: <<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Manual de planejamento estratégico**: conceitos e diretrizes. Fortaleza, CE, 2013, 49p. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-planejamento-estrategico.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2013**. Fortaleza, CE, 2018, 282p. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2019-23-versao-final.pdf/view>> Acesso em 7 fev. 2019.

ANEXO I

Indicadores e Metas do PET 2020-2023

INDICADOR	DEFINIÇÃO DO INDICADOR	META	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
1.1.1.1	Índice de Divulgação de Ações de Auditoria: Mede o percentual de trabalhos de auditoria publicados no site do IFCE em relação ao total de trabalhos realizados pela Audin no exercício determinado, ressalvados aqueles protegidos pela Lei de Acesso à Informação como sigilosos.	100% dos trabalhos realizados pela Audin no exercício determinado, ressalvados aqueles protegidos pela Lei de Acesso à Informação como sigilosos.	Ação 1 – Desenhar um fluxo de solicitação de publicação de documentos na internet; e Ação 2 – Solicitar publicação dos Relatórios de Auditoria, Paint e Raint na internet.
1.1.1.2	Índice de Acompanhamento das Recomendações: Mede o quantitativo de notas informativas publicadas em até cinco dias de sua emissão em relação ao quantitativo de notas informativas emitidas pela Audin.	100% das Notas Informativas em até 5 dias de sua emissão.	Ação 1 – Criar infográficos e outras linguagens acessíveis para informar dados gerenciais atualizados dos relatórios publicados; Ação 2 – Publicar as Notas Informativas anexas aos relatórios respectivos; e Ação 3 – Calcular o valor agregado da Audin para o IFCE (Número de recomendações implementadas no exercício em relação ao número de recomendações passíveis de monitoramento no início do exercício).
2.1.1.1	Índice de Implementação de Metodologia de Auditoria Baseada em Risco	60% no primeiro trimestre de 2020 (Atividades 1,2,3) e 40% no segundo trimestre de 2020 (Atividades 4 e 5).	PROJETO ESTRATÉGICO 1 Atividade 1 – Estabelecer o universo e os objetos de auditoria; Atividade 2 – Elaborar as avaliações aplicáveis; Atividade 3 – Definir os destinatários das avaliações conforme a estrutura de gestão do IFCE e conforme o universo de auditoria; Atividade 4 – Criar fluxos para a identificação dos itens relativos à avaliação institucional; Atividade 5 – Estabelecer rodízio entre os objetos de auditoria; e Atividade 6 – Elaborar a planilha da Metodologia ABR.
2.1.2.1	Indicador sobre Percentual de Monitoramento das Recomendações Emitidas em relação ao Estoque de Recomendações: Mede o percentual de recomendações não monitoradas em relação ao número de recomendações passíveis de monitoramento (as passíveis de monitoramento correspondem ao total de recomendações emitidas excluídas as vincendas, as implementadas e as baixadas).	Considerando que em 2018 havia 147 recomendações não monitoradas em um total de 559, ou seja, 26,3%, firma-se o compromisso de reduzir para 5% o percentual de recomendações não monitoradas durante os exercícios de 2020 a 2023. Ressalta-se que para o alcance dessa meta foi observada a média de 113 recomendações emitidas por ano.	Ação 1 – Expandir o número de relatórios monitorados anualmente; Ação 2 – Realizar visitas periódicas aos campi para acompanhamento do PPPI; e Ação 3 – Apresentar ao Colégio de Dirigentes (Coldir) relato com todos os casos de ausência de manifestação dos campi ao PPPI.
2.2.1.1	Índice de Pautas Apresentadas ao Consup: Mede o número de pautas apresentadas ao Consup em relação ao número de pautas planejadas pela Audin.	100% das pautas planejadas apreciadas pelo Consup.	Ação 1 – Estabelecer um fluxo de troca de informações com o Consup; Ação 2 – Apresentar o fluxo aos conselheiros estratificando as pautas que deverão ser aprovadas e as pautas que são apenas informes para tomadas de decisão; e Ação 3 – Submeter as pautas da Audin à Secretaria dos Conselhos impreterivelmente um mês antes da Reunião.
2.2.2.1	Índice de Satisfação do Auditado:	Média de pontuação maior ou igual a 3.	Ação 1 – Realizar reuniões com os auditados, sempre

	Mede o nível de satisfação verificado por meio de pesquisa com o auditado. As respostas ao questionário variam de 0 a 5, de modo que das respostas a cada relatório de auditoria emitido será calculada uma média.		que possível, no início e fim de todas as ações de auditoria; Ação 2 – Elaborar questionário para verificar a satisfação do auditado com os trabalhos de auditoria; Ação 3 – Aplicar ao final de cada trabalho de auditoria o questionário a todos os auditados; e Ação 4 – Tratar os dados obtidos.
2.2.3.1	Índice de Demandas Avaliadas: Mede o número de demandas avaliadas pela Audin em relação ao número de demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	100% das demandas encaminhadas pela Ouvidoria.	Ação 1 – Aperfeiçoar o fluxo de demandas encaminhadas pela ouvidoria; Ação 2 – Estabelecer critérios para avaliar as demandas da ouvidoria; e Ação 3 – Estabelecer como as demandas avaliadas serão tratadas e respondidas ao cidadão.
2.2.4.1	Índice de Relatórios Avaliados: Mede o número de relatórios tratados pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) em relação ao número de relatórios encaminhados pela Audin ao CGRC.	100% dos relatórios de auditoria tratados pelo CGRC.	Ação 1 – Estabelecer um fluxo de troca de informações com o CGRC; e Ação 2 – Acompanhar os prazos de resposta do CGRC às demandas enviadas pela Audin.
2.3.1.1	Índice de Soluções de TI Implantadas	Dois sistemas informatizados implantados.	PROJETO ESTRATÉGICO 1 Atividade 1 – Diagnóstico da evolução do desenvolvimento do sistema; Atividade 2 – Elaboração de cronograma de reuniões com a DGTI para o acompanhamento do desenvolvimento do sistema; Atividade 3 – Elaboração de cronograma de implantação do sistema de monitoramento; Atividade 4 – Treinamento dos auditores no sistema de monitoramento; e Atividade 5 – Inicialização do ambiente de produção. PROJETO ESTRATÉGICO 2
			Atividade 1 – Mapeamento dos processos e necessidades da Audin; Atividade 2 – Elaboração de cronograma de reuniões com a DGTI para o acompanhamento do desenvolvimento do sistema; Atividade 3 – Elaboração de cronograma de implantação do sistema de auditoria; Atividade 4 – Treinamento dos auditores no sistema de auditoria; e Atividade 5 – Inicialização do ambiente de produção.
3.1.1.1	Índice de Capacitação dos Auditores: Mede a relação entre as horas de capacitação realizadas por auditor e as horas planejadas.	40h de capacitação presencial/a distância por ano, por auditor, conforme Manual de Orientações Técnicas da CGU.	Ação 1 – Articular junto à alta administração o cumprimento do Plano Anual de Capacitação planejado no Paint respectivo; e Ação 2 – Prospectar capacitações disponíveis em universidades e outros órgãos dentro e fora do estado a um custo mais baixo. PROJETO ESTRATÉGICO 1 Atividade 1 – Filiar-se ao IIA, habilitar-se e participar do treinamento; Atividade 2 – Prestar o exame CIA I; Atividade 3 – Prestar o exame CIA II; e Atividade 4 – Prestar o exame CIA III.
3.2.1.1	Índice de Implementação de Estudo de Dimensionamento.	Estudo de dimensionamento 100% concluído.	PROJETO ESTRATÉGICO 1 Atividade 1 – Levantamento das ações de auditoria realizadas por todos os setores da Audin; Atividade 2 – Levantamento da quantidade de processos analisados por todos os setores da Audin; Atividade 3 – Levantamento do tempo gasto com atividades administrativas; Atividade 4 – Consolidação do documento; e Atividade 5 – Articulação da necessidade de pessoal junto à Progep.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA